S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Despacho 10/2023 – AFT

(Extracto)

Em 30.10.2023, no âmbito do procedimento 2023/DSQMJ/2984, foi homologada a proposta constante do Despacho 10/2023 – AFT de 24.10.2023 da Juiz Presidente do Tribunal Judicia da Comarca de Santarém, referente ao Juízo do Trabalho de Santarém, Juiz 1, nos termos do qual, com vista a assegurar a regular tramitação do serviço judicial do Juízo do Trabalho de Santarém, Juiz 1, foi determinado que:

1 - A partir de 1.11.2023 e até que produza efeitos o próximo movimento judicial, a juiz, colocada na Comarca de Santarém nos termos do artº.107º ROFTJ e reafectada ao lugar de Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Santarém, a juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Tomar e o juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Rio Maior assegurarão, em regime de acumulação de funções, cada um, além do seu serviço, 1/3 do serviço do Juiz 1 do Juízo do Trabalho de Santarém.

2 - Para efeito de repartição do serviço referido em 1):

- o juiz titular do Juízo de Competência Genérica de Rio Maior assegurará a tramitação e julgamento dos processos cuja numeração termine em 1, 2 e 3 e dos processos terminados em zero ou sucessão de zeros em que um daqueles algarismos seja o último, zeros desconsiderados;

- a juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Tomar assegurará a tramitação e julgamento dos processos cuja numeração termine em 4, 5 e 6 e dos processos terminados em zero ou sucessão de zeros em que um daqueles algarismos seja o último, zeros desconsiderados; e

- a juiz, colocada na Comarca de Santarém nos termos do artº.107º ROFTJ e reafectada ao lugar de Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Santarém assegurará a tramitação e julgamento dos processos cuja numeração termine em 7, 8 e 9 e dos processos terminados em zero ou sucessão de zeros em que um daqueles algarismos seja o último, zeros desconsiderados.

3 - A juiz colocada na Comarca de Santarém nos termos do artº.107º ROFTJ e reafectada ao lugar de Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Santarém presidirá a todas as juntas médicas que sejam designadas nos processos do Juiz 1 do Juízo do Trabalho de Santarém, independentemente do número do processo em que a diligência seja marcada. Em Santarém as juntas médicas realizam-se à quarta-feira.

4 - Em relação às diligências já agendadas serão feitos os reagendamentos que se justifiquem por razões de sobreposição de agenda e/ou necessidade de organização e reorganização do conjunto do serviço judicial que os sobreditos magistrados passam a ter afecto.